



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO DIVERSO- Ofício - PL 108/2020

Ofício DA nº 176/2020

Assis, 09 de dezembro de 2020.

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 220/2020 – CCJ

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de V.Exa., em atendimento ao ofício em referência, encaminhar o Ofício COMDURB nº 003/2020 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis, que segue anexo, para subsidiar análise e deliberação do Projeto de Lei nº 108/2020 que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 2092 de 22 de abril de 1981 e suas alterações”.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO DIVERSO- Ofício - PL 108/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código BAF7-3F78-5369-A650.



OFÍCIO COMDURB N.º 003/2020.

Assis, 07 de dezembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Assis – SP

Assunto: Informações acerca do Projeto de Lei nº 108/2020

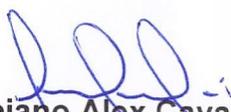
Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício DA nº 174/2020, em que nos foi encaminhado o projeto de lei nº 108/2020, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 2.092 de 22 de abril de 198 e suas alterações, para deliberação, informamos que este Conselho não tem realizado suas reuniões regulares, devido a pandemia do novo coronavírus.

No entanto, podemos afirmar, que a matéria que trata o referido projeto de lei já foi submetida a análise junto ao COMDURB em outras ocasiões, desde o ano de 2015, sempre tendo parecer favorável, sendo a última Deliberação, por meio da Resolução nº 004 de 06 de junho de 2017, que se encontra em pleno vigor.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


Fabiano Alex Cavalcante
Residente



13:18 08/12/2020 02:09:07 PREFEITURA M. ASSIS -011-PROT00010-01



